

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município
nº 103 de 29/12/72

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município
nº 104 de 03/01/73

DECRETO Nº 1.550/72
de 21 de dezembro de 1972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do Decreto-lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam ao alargamento da Rua Paraibuna, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e o Trevo da citada Rua Paraibuna e Av. Nelson D'Ávila, a saber:

- 1 - No prédio nº 1.147 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Isaura Alves, com 9,70m de frente, 95,44m² de superfície e 33,53m² de Construção, a área de 55,93m², sendo 22,40m² de terreno e 33,53m² de área construída.
- 2 - No prédio nº 1.157 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a João Calabres Tirado, com 5,30m de frente, - com 69,98m² de superfície e 42,95m² de Construção, - a área de 38,45m², sendo 4,72m² de terreno e 33,73 m² de área construída.
- 3 - No prédio nº 1.159 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a José Calabres Tirado, com 3,67m de frente 90,19m² de superfície e 58,54m² de construção, a área de 24,27m², sendo 0,22m² de terreno e 24,05m² de área construída.
- 4 - No prédio nº 1.165 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor Benedito Augusto do Prado, com 4,95 m de frente, 64,23m² de superfície e 37,44m² de construção, a área de 34,51m², sendo 2,41m² de terreno e 32,10 de área construída.
- 5 - No prédio nº 1.171 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor João Batista do Nascimento, com 5,58m de frente, 158,27m² de superfície e 46,16 m² de construção, a área de 82,95m², sendo 47,38m² de terreno e 35,57m² de área construída.
- 6 - No prédio nº 1177 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor Marcilio Marciano Leite, com 4,10m de frente, 96,64m² de superfície e 46,02m² de construção, a área de 29,36m², sendo 5,46m² de terreno e 23,90m² de área construída.
- 7 - No prédio nº 1183 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor Marcilio Marciano Leite, com 4,10m de frente, 108,18m² de superfície e 49,80m² de construção, a área de 16,87m², sendo 6,18m² de terreno e 10,69m² de área construída.

- 8 - No prédio nº1189 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Marcilio Marciano Leite, com 7,40m de frente, 200,32m² de superfície e 63,12m² de construção, a área de 38,50m² toda construída.
- 9 - No prédio nº 1.197 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Joaquim Aleixo Fernandes, com 3,45m de frente, 106,23m² de superfície, 56,86m² de construção e mais 45,31m² em construção, a área de 17,98m² toda construída.
- 10 - No prédio nº 1203 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Piotr Stanislay Gruchalski, com 8,15m de frente, 729,93m² de superfície, 230,47m² de construção e mais um galpão com 106,76m², a área de 36,34m², toda construída.
- 11 - No prédio nº 1213 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Messias de Oliveira Lima, com 8,75m de frente, 55,65m² de superfície e 33,54m² de construção a área de 28,36m², sendo 11,08 m² de terreno e 17,28m² de área construída.
- 12 - No prédio nº 1.213-fundos, que consta pertencer ao supracitado Messias de Oliveira Lima, com 8,75m de frente, na sua totalidade, 69,51m² de superfície e 31,10m² de área construída, a área de 6,48m² de terreno.
- 13 - No prédio nº 1.219 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Maria Francisca de Jesus, com 3,90m de frente, 53,38m² de superfície e 28,86m² de construção, a área de 15,60m² toda construída.
- 14 - No prédio nº 1.223 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Palmira Faria, com 4,30m de frente, 50,54m² de superfície e 42,85m² de construção, a área de 16,98m² toda construída.
- 15 - No prédio nº 1.225 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Palmira Faria, com 3,30m de frente, 57,50m² de superfície e 38,35m² de construção, a área de 12,87m², sendo 2,34m² de terreno e 10,53m² de área construída.
- 16 - No prédio nº1233 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a José Caetano, com 8,35m de frente, 110,28m² de superfície, 72,71m² de construção, a área de 52,20m², sendo 31,68m² de terreno e 20,52m² de área construída.
- 17 - No prédio nº 1.245 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Pedro Batista do Nascimento, com 98,28m² de superfície, frente de 7,75m, 65,59m² de construção a área de 58,01m², sendo 36,76m² de terreno e 21,25m² de área construída.
- 18 - No terreno vago, entre os fundos dos prédios pertencentes a José Caetano e Pedro Batista do Nascimento, uma área de 20,15m², a ser destacada da área total

1000

de 72,61m² pertencentes a Olivetti do Brasil S/A, tendo 5,25m de frente para a Rua Paraibuna.

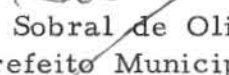
- 19 - No prédio nº 1.261 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Miguel Neme, com 18,60m de frente, 649,26 m² de superfície e 234,00m² de construção, a área de 67,53m², sendo 42,33m² de terreno e 25,20m² de área construída.
- 20 - No prédio nº 1.281 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Miguel Soares Neto, com 21,70m de frente, 627,45m² de superfície e 216,93m² de construção, a área de 76,21m², sendo 31,81m² de terreno e 44,40 m² de área construída.
- 21 - Nos prédios nºs 1.287 e 1.291 da Rua Paraibuna, que constam pertencer a Miguel Soares Neto e Etelvina Maria do Espírito Santo, com 8,85m de frente, 182,53 m² de superfície, 150,71m² de construção térrea e 87,48 m², correspondente ao pavimento superior, a área de 30,03m² toda construída.
- 22 - No prédio nº 1.299 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Benedito Pereira, com 5,00m de frente, 125,58 m² de superfície e 39,92m² de construção, a área de 17,11m² de terreno.

Parágrafo único - As áreas mencionadas neste artigo estão caracterizadas em planta e memorial descritivo constantes do processo interno nº 07077/72.


Artigo 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pelo Decreto-lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kojio
Chefe de Gabinete